

Casos de estupro de vulneráveis triplicam no litoral de São Paulo

Crimes, na maior parte dos casos, acontecem na própria casa das vítimas e envolvem pessoas conhecidas.

Por Pedro Hazan e Matheus Chaves*

28/09/2019 06h46 · Atualizado há 2 dias



Flávia Nascimento, da OAB, destaca as mudanças na legislação relacionada ao crime — Foto: Arquivo pessoal/Flávia Nascimento

De cada quatro ocorrências de estupro registradas na Baixada Santista, entre janeiro e junho deste ano, três foram contra crianças e adolescentes de até 14 anos. No total, foram 251 casos de estupro. Desse total, 186 se referem a vulneráveis, de acordo com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. O número triplicou na comparação entre os primeiros seis meses de 2017, 2018 e 2019, passando de 61, há dois anos, para 186 agora. Em todo o Estado de São Paulo, o crescimento foi bem menor, de 24,45%, no mesmo período.



A titular da Delegacia da Defesa da Mulher em Santos, Fernanda dos Santos Sousa, explica que os crimes, em sua maioria, envolvem pessoas conhecidas, mas que não possuem vínculo biológico, e ocorrem na casa das vítimas – a maior parte delas, do sexo feminino. No crime de estupro de vulnerável, “é muito mais comum não haver a conjunção carnal, e sim a prática de atos libidinosos”, explica Fernanda. Passar as mãos, ou o órgão, nos genitais do outro e forçar o sexo oral estão entre os atos considerados libidinosos, além de ações que tenham como objetivo satisfazer o desejo sexual do indivíduo.

Para a presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB Santos, Flávia Nascimento, “há vários fatores que colaboram para o aumento desses índices” nos últimos anos. Além da própria conscientização para que as pessoas denunciem o crime, diz ela, um dos prováveis motivos do avanço de registros está na mudança de enquadramento do crime.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Antes de 2009, ato libidinoso não se enquadrava no crime de estupro, e sim no de atentado violento ao pudor. “Só era configurado estupro de vulnerável quando houvesse penetração”, explica Flávia. Ela lembra que são considerados vulneráveis crianças e adolescentes menores de 14 anos, além de pessoas que, por enfermidade ou deficiência, não possuem discernimento da ação, ou que não possam oferecer qualquer tipo de resistência.

Fernanda Sousa ressalta que, numa eventual ausência, os pais devem ficar atentos na escolha de quem fica com as crianças, principalmente as menores. “É essencial que os responsáveis analisem de forma criteriosa as pessoas que têm algum tipo de relacionamento com as crianças”.

Segundo a delegada, manter sempre um diálogo aberto e sincero com a criança, procurando orientar e ensinar o que adultos não podem fazer com ela, é fundamental para evitar qualquer tipo de abuso. “É imprescindível deixar a criança bem à vontade para narrar um eventual abuso, sem preconceitos e julgamentos”, afirma.

Fernanda também destaca que a denúncia e o registro de boletim de ocorrência podem ser feitos em qualquer delegacia. Basta o relato da vítima para que se iniciem as investigações. Qualquer cidadão que conheça alguém que tenha sofrido abuso, e queira denunciar, pode realizar denúncia anônima pela Central de Atendimento à Mulher, no número 180. A delegada também recomenda que os responsáveis pela vítima procurem uma delegacia para que a pessoa possa receber profilaxia para prevenção a doenças, medicamentos e acompanhamento psicológico.

Infância e adolescência em vulnerabilidade

Três a cada quatro casos de estupro na Baixada Santista envolvem crianças e adolescentes menores de 14 anos



NA BAIXADA SANTISTA OCORRERAM 251 CASOS DE ESTUPRO NOS PRIMEIROS 6 MESES DESTE ANO, 74% ATINGIRAM VULNERÁVEIS. SANTOS TEM 14 CASOS NESTE PERÍODO

CIDADES DA REGIÃO COM MAIOR NÚMERO DE CASOS

BERTIOGA	GUARUJÁ	ITANHAÉM	MONGAGUÁ
2019 - 19	2019 - 35	2019 - 21	2019 - 11
2018 - 4	2018 - 28	2018 - 28	2018 - 10
2017 - 0	2017 - 4	2017 - 29	2017 - 2

4.433

ESTUPROS DE VULNERÁVEIS FORAM REGISTRADOS NO ESTADO NO PRIMEIRO SEMESTRE DESTE ANO

Campanhas

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDC), Leticia Giribelo, destaca outro ponto. Para ela, as campanhas de prevenção e conscientização existem, mas não são suficientes. “Estamos evoluindo muito nesse sentido, mas precisa melhorar”.

Por se tratar de crianças, as campanhas têm de ser conduzidas de modo especial, para que elas possam entender o que é errado e o que é normal, sem se sentirem agredidas. “Dentro das próprias escolas isso já tem sido tratado, mas é preciso ter uma linguagem que a criança entenda. Existe toda uma abordagem psicológica, pedagógica, nas escolas”.

Letícia explica que a criança não sabe identificar um ato como estupro. Ela pode, por exemplo, considerar um ato “normal”, ou pode ser convencida disso pelo agressor. “A criança não tem malícia para saber que certas coisas são erradas, não tem maturidade”, diz a advogada. Ela também acredita que campanhas servem como complemento, mas que o papel principal nos esforços de conscientização é dos pais.

**Sob supervisão de Alexandre Lopes.*